PROJETO DE LEI Nº 164/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 158/2007

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2007.

Nº DO PROJETO: 164/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de outubro de 2007.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de outubro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de outubro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de outubro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 738/2007

Lei nº 2858, de 30 de outubro de 2007.
Decreto nº 5186, de 30 de outubro de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4161, do dia 22 de novembro de 2007.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 27
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4161 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do Salário Educação no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31107	R$	63.090,55

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.–Transferência do Salário Educação	1721.35.01.00.00	31107	R$	63.090,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.186, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.858, de 30 de outubro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do Salário Educação no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31107	R$	63.090,55

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.858, de 30 de outubro de 2007, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.–Transferência do Salário Educação	1721.35.01.00.00	31107	R$	63.090,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. ... Brar...
Fls. N.: 05
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 164/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 164/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se da transferência de recursos dentro da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e será destinado a edificações e ampliações de unidades escolares e creches.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 25 de outubro de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

PROJETO DE LEI Nº 164/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do Salário Educação no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31107	R$	63.090,55

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.–Transferência do Salário Educação	1721.35.01.00.00	31107	R$	63.090,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 2
VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 164/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 164/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Material Obras e Instalações na fonte 31107, dentro da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento Administrativo – Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches.

A dotação orçamentária utilizada observa as especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que assim exemplifica:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação oriundos de Transferências do Salário Educação, da fonte 31107, não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de outubro de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 02
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 158/2007

Protocolo Geral -22-Out-2007-17:45-001259-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007.

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para fazer frente a Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun, P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 164/2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do Salário Educação no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31107	R$	63.090,55
TOTAL.....		R$	63.090,55

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 63.090,55 (sessenta e três mil, noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.–Transferência do Salário Educação	1721.35.01.00.00	31107	R$	63.090,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA